



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI 094 /2021
De 17 de Junho de 2021



DISPÕE: DENOMINA RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE VILA NOVA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA.

O Prefeito municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Senhor João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica denominado as avenidas da Vila Nova, distrito do município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, situada na BR-364, conforme informação do anexo I.

- I – Primeira avenida: paralela a BR-364, Avenida Dionízio Gonçalves
- II – Segunda avenida, paralela a BR- 364, após avenida Dionízio Gonçalves, Avenida Gilson Neto;
- II – Terceira avenida, paralela a BR- 364, após avenida Gilson Neto, Avenida Darci Alano;
- III – Quarta avenida, paralela a BR-364, após avenida Darci Alano. Avenida São Paulo;
- IV – Quinta avenida, paralela a BR – 364, após avenida São Paulo, Avenida Mato Grosso;
- V – Primeira avenida ao norte do distrito de Vila Nova, avenida Carlos Dias;
- VI – Primeira avenida ao sul do distrito de Vila Nova, avenida Jamary, próximo ao campo de futebol.

Art. 2º Fica denominado as ruas, distrito do município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, situada na BR-364, conforme informação no anexo I.

- I – Primeira rua entre avenida Dionizio Gonçalves e Avenida Mato Grosso, rua Carlos Dias;
- II – Segunda rua entre avenida Dionizio Gonçalves e Avenida Mato Grosso, rua Paraná;
- III – Terceira rua entre avenida Dionizio Gonçalves e Avenida Mato Grosso, rua Nossa Senhora Auxiliadora;
- IV – Quarta rua entre avenida Dionizio Gonçalves e Avenida Mato Grosso, rua Mário Teganho;
- V – Quinta rua entre avenida Dionizio Gonçalves e Avenida Mato Grosso, rua Ouro Verde;
- VI – Sexta rua entre avenida Dionizio Gonçalves e Avenida Mato Grosso, rua Paraíso;



***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

VII – Segunda rua entre avenida Dionizio Gonçalves e Avenida Mato Grosso, rua Paraná;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

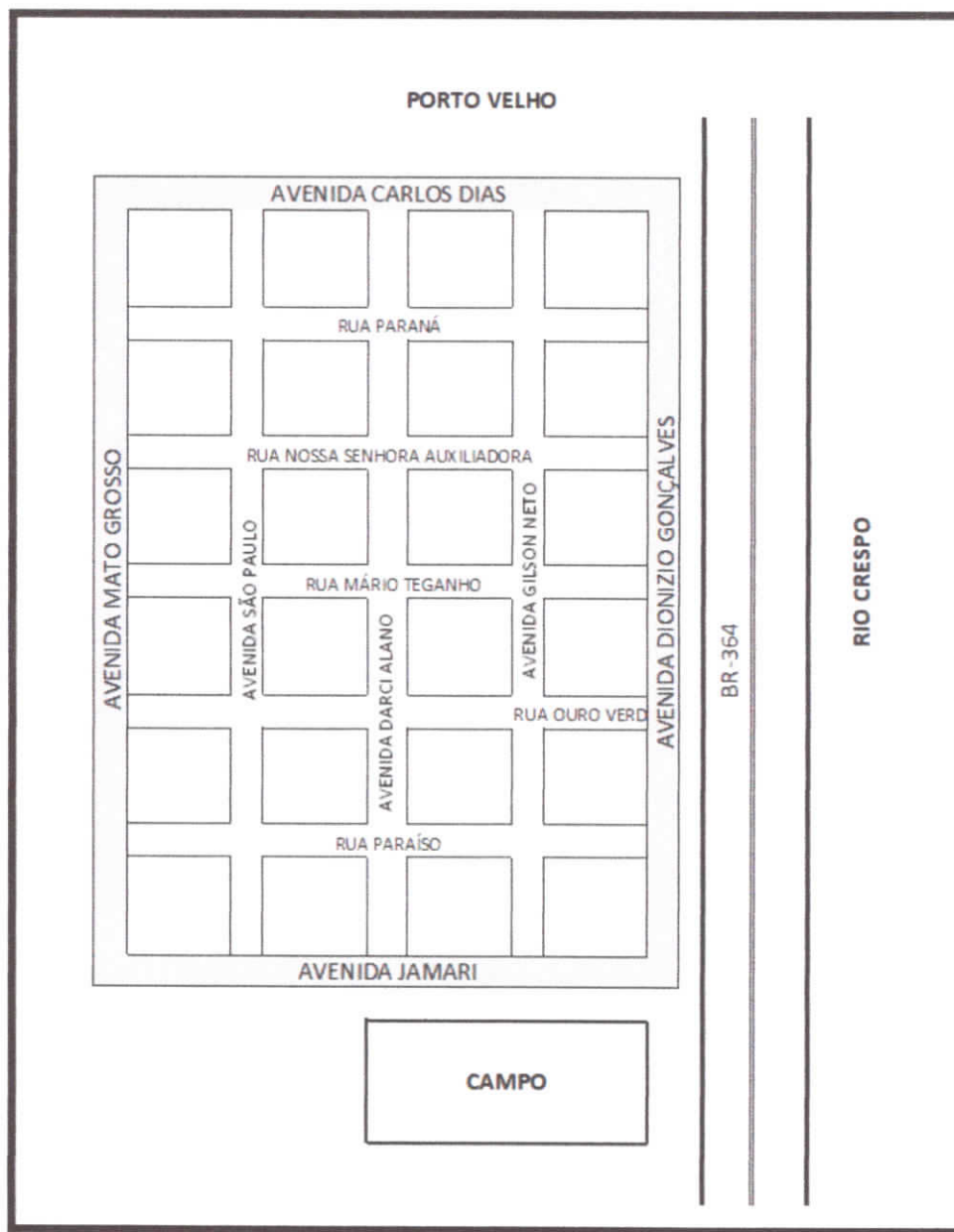
Palácio Chico Mendes, 06 de dezembro de 2021.

**Edmilson Facundo
Vereador PSL**



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ANEXO I





***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

JUSTIFICATIVA

O presente projeto, ainda que de forma precária, possui objetivo de trazer ao Distrito de Vila Nova, início de organização, quanto a identificação das ruas e avenidas já existente naquela localidade e sem denominação.

De forma a melhorar a vida dos moradores e os que apenas estão de passagem, oportunidade de conseguirem encontrar os lugares, através de uma correta indicação de ruas e posterior numeração das casas.

Palácio Chico Mendes, 06 de dezembro de 2021.


Edmilson Facundo
Vereador PSL